

ANEXO 7

Regras de Visitação às Unidades de Manejo

Concorrência nº X/XXXX – FLONA DE ALTAMIRA

As visitas às UNIDADES DE MANEJO que integram o objeto da CONCORRÊNCIA nº X/XXXX devem observar as seguintes regras:

1. Do agendamento

- I. Fica facultada aos interessados a realização de visitas de reconhecimento e de levantamento de dados adicionais sobre as UNIDADES DE MANEJO (UMs) que integram o objeto da CONCORRÊNCIA nº X/XXXX, em conformidade com o art. 20, VI da Lei Federal nº 11.284/2006.
- II. As visitas poderão ser realizadas até 10 (dez) dias úteis antes do prazo limite para entrega dos envelopes das propostas definidas no item 8.1.1.1 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº [X/XXXX].
- III. As visitas deverão ser agendadas junto ao SFB por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada para o endereço [xxx@florestal.gov.br], com o título [“Concorrência nº X/XXXX - Agendamento de Visita à UM ____”].
- IV. O SFB providenciará junto ao ICMBio as autorizações para visita de reconhecimento e para o levantamento de informações complementares.
- V. A solicitação de visita deve ser encaminhada por e-mail no prazo mínimo de 10 dias do período inicial programado para a visita.
- VI. A autorização de visita de reconhecimento e para levantamento de informações complementares, emitida pelo ICMBio, será enviada, mediante e-mail ao remetente indicado no agendamento, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação pelo ICMBio. A autorização deverá ser impressa e portada durante todo período da(s) visita(s) à(s) UM(s).
- VII. O interessado informará na solicitação de agendamento:
 - a) Nome completo, qualificações profissionais, afiliação com a empresa representada e telefone de cada uma das pessoas que comparecerão ao campo;
 - b) Nome completo, telefone e grau de relacionamento de pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visitação;
 - c) Razão Social, CNPJ e telefone das empresas representadas;
 - d) UM(s) que possui interesse em visitar; e
 - e) O período que deseja visitar a(s) UM(s) de interesse.

- VIII. Qualquer alteração nos dados apresentados no ato do agendamento deverá ser efetivada com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, pelo endereço eletrônico [xxx@florestal.gov.br].
- IX. O SFB poderá solicitar informações complementares, para fins de autorização de acesso às UMs.

2. Da operacionalização das visitas

- I. O visitante deverá providenciar, por meio próprio, o transporte até cada uma das UMs que pretende visitar e no seu interior.
- II. Apenas as pessoas indicadas quando do agendamento poderão ter acesso às UMs.

3. Das proibições

As proibições relacionadas às visitas à [UNIDADE DE CONSERVAÇÃO] estarão contidas no documento autorizativo das visitas ou publicadas no site do ICMBio.

4. Das considerações finais

- I. O SFB e o ICMBio não são responsáveis por danos ou acidentes ocorridos com os visitantes ou seu patrimônio durante as visitas.
- II. As regras de visitação previstas no presente ANEXO não afastam disposições legais e demais regulamentos incidentes sobre a UM visitada.
- III. Todos os custos associados à visita, despendidos pelo interessado, serão de sua inteira responsabilidade.